PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.728, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 21/12/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.440, DE 24 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DOS SEUS ATUAIS OCUPANTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput do* art. 2º da Lei nº 4.440, de 24 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuírem a habilitação profissional exigida, serão reenquadrados no cargo de Técnico em Enfermagem, passando a perceber todas as vantagens financeiras deste cargo, com efeitos a partir da data da comprovação do preenchimento dos requisitos legais."

Art. 2º Revoga-se o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 4.440, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 21 de dezembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal